



TERMO 529/2018 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 529/2018 aditivo de prorrogação, em caráter excepcional, do termo 377/2013 de contrato, prorrogado pelos termos 392/2014, 345/2015, 636/2016 e 537/2017, aditado pelo Termo 115/2017, celebrado entre o HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM e a empresa **AUGUSTO CESAR B. PIRES VALENTIM GENTIL-ME**, para prestação de serviços de **“LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE OSMOSE REVERSA DA UNIDADE DE DIÁLISE”**, conforme processo nº 2013-0.148.604-0 – HSPM, processo SEI nº 62.10.2017/0003165-0.

Aos **13** dias do mês de **novembro** do ano de 2018, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado por seu Superintendente, **DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO**, RG 5.240.451 SSP/SP, CPF 920.063.028-68, compareceu o SENHOR **AUGUSTO CESAR BORLINA PIRES**, RG 11.772.372, CPF 048.011.168-50, representante da empresa **AUGUSTO CESAR B. PIRES VALENTIM GENTIL-ME**, CNPJ 00.833.860/0001-06, com sede na Av. Eduardo Vicente nº 6-48, telefone 3673-9802, CEP 15520-000, e-mail hemosaeir@gmail.com, Valentim Gentil - SP, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 2013-0.148.604-0 – HSPM, processo SEI nº 6210.2017/0003165-0, firmar o presente Termo 529/2018 aditivo de prorrogação do termo 377/2013 de contrato, prorrogado pelos termos 392/2014, 345/2015, 636/2016 e 537/2017, aditado pelo Termo 115/2017, pela segunda ao primeiro, de prestação de serviços de **“LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE OSMOSE REVERSA DA UNIDADE DE DIÁLISE”**, fazendo parte integrante deste, a proposta da empresa e o Edital do Pregão, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

Fica prorrogado, em caráter excepcional, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13 de novembro de 2018, nos termos do item 1 de sua cláusula terceira, o termo 377/2013 de contrato, sem reajuste, conforme manifestação da Contratada (SEI 011448717) do Processo nº 6210.2017/0003165-0.

CLÁUSULA II

O preço total do presente termo é de R\$ 142.664,16 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), com parcelas mensais de R\$ 23.777,36 (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) onerando a dotação 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.39.00.06.17.01, conforme Nota de Empenho nº 3.083/2018, no valor de R\$ 38.043,78 (trinta e oito mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA III

3.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

3.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DR. ANTONIO CÉLIO CAMARGO MORENO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente




- SR. AUGUSTO CESAR BORLINA PIRES -
Augusto César B. Pires Valentim Gentil-ME
Proprietário

Testemunhas:

Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12



UNIDADE NOVA POLÍCIA
Assessoria de Segurança Operacional
Supervisão - HSPM - GE 1.000.000

